



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000686/2019-44

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO –EPP.

CONTRATO Nº 13/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.312.680/0001-41, sediada na Endereço: Rua Paula Ney, 676 – Apto. 106 – Vila Mariana – São Paulo – SP – CEP 04104-022, Telefone (11) 3271-1744, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE LUIZ BECCARE**, CPF nº 251.947.628-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira — O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consoante disposto

no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O Preço do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	QTDE. DE VEÍCULOS	QTDE. VEÍCULOS POR MARCA	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO - PEÇA GENUINA
5	HONDA	ACCORD	2017	1	3	25.000,00	15,00%
		CIVIC	2008	2			
		CIVIC	2008				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas de Despesa: 339030, e Nota de Empenho: 2020NE802207, de 29 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ALEXANDRE LUIZ BECCARE
MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO –EPP



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ BECCARE, Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 05/11/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2203912** e o código CRC **B7D120A9** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0